

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO N° 4811 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido		R\$	60.000.00
Total da Instituição 02		R\$	60.000,00
			60.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	60.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034	-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$	60.000,00
Sub-Unidade 00 - FUNDO N	//UNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 14 - FUNDO MUNIO	CIPAL DE SAÚDE		
Orgão 02 - PREFEITURA M	UNICIPAL DE GUIRICEMA		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ------ R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 16 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4812 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNI	ICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 07 - SECRETARIA MU	INICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA	A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.5	500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	1.000,00
Sub-Unidade 01 - SETOR DE E	NSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.5	500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	3.000,00
Total da Unidade 07		R\$	4.000,00



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.000,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	2.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	R\$	85.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	85.000,00
Total da Unidade 08	R\$	89.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.500,00
Total da Unidade 10	R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	R\$	95.500,00
Total Geral Acrescido	R\$	95.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOURARIA		
2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	R\$	54.271,56
Total da Sub-Unidade 02	R\$	54.271,56
Total da Unidade 04	R\$	54.271,56
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIAL DE SAUDE		
2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	R\$	2.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	R\$	3.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$	2.000,00
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.500,00
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 06	1.0	1.000,00
Total da Unidade 08	R\$	5.500,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	24.918,81
Total da Sub-Unidade 00	R\$	24.918,81
Total da Unidade 09	R\$	24.918,81
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	R\$	5.809,63
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.809,63
Total da Unidade 14	R\$	5.809,63
Total da Instituição 02	R\$	95.500,00
•		
Total Geral Anulado	R\$	95.500,00



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 16 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4813 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido		R\$	29.000.00
Total da Instituição 02		R\$	29.000,00
			29.000,00
Total da Sub-Unidade 03			29.000,00
2.08.03.04.606.0016.2.0018	-2.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	29.000,00
Sub-Unidade 03 - SETOR D	E ESTRADAS VICINAIS		
Unidade 08 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS		
Orgão 02 - PREFEITURA M	UNICIPAL DE GUIRICEMA		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOURARIA	
2.04.02.28.843.0000.9.0003-2.720.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$	29.000,00
Total da Unidade 04	29.000,00
Total da Instituição 02	29.000,00
Total Geral AnuladoR\$	29.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 23 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO N° 4814 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Total Geral Acrescido	17.000.00
Total da Instituição 02	17.000,00
Total da Unidade 07 R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	17.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS R\$	7.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado		R\$	17.000,00
Total da Instituição 02		R\$	17.000,00
rotar ad ornadao oo			17.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	17.000,00
2.08.01.04.122.0016.2.0026	-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	R\$	17.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTA	AMENTO DE URBANISMO		
Unidade 08 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS		
Orgao U2 - PREFEITURA MI	UNICIPAL DE GUIRICEMA		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4815 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 382.456,49 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.456,49 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	R\$	724,01
Total da Sub-Unidade 00		724,01
Total da Unidade 01	R\$	724,01
Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	R\$	11.209,30
2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	R\$	1.524,42
Total da Sub-Unidade 00		12.733,72
Total da Unidade 02	R\$	12.733,72
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	54	4 000 00
	R\$	1.060,89
Total da Sub-Unidade 00	K\$	1.060,89
2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	R\$	337,04
Total da Sub-Unidade 01		337,04
Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι	337,04
	R\$	8.531.51
Total da Sub-Unidade 03		8.531,51
Total da Unidade 04		9.929,44
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0.020,
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$	6.488,35
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$	2.362,69
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.851,04
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE		
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$	1.524,42
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.524,42
Total da Unidade 05	R\$	10.375,46
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$	1.852,94
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.852,94
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$	40.881,47
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$	4.544,63
Total da Sub-Unidade 01	R\$	45.426,10
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$	469,54
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$	15.821,35
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	R\$	202.480,01
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$	469,54
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ R\$	6.338,68
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.91.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$	3.756,35 27.598,75
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB Total da Sub-Unidade 02		256.934.22
Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR		230.334,22
2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	4.933,19
Total da Sub-Unidade 04		4.933,19
Total da Unidade 07		309.146,45
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.00	230.110,10
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$	2.084,93
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$	2.304,13
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	5.242,66



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	R\$	1.835,60
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$	487,91
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS -	R\$	258,25
Total da Sub-Unidade 01	R\$	12.213,48
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		ŕ
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	791,67
Total da Sub-Unidade 03	R\$	791,67
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		·
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO -	R\$	1.586.25
Total da Sub-Unidade 06	R\$	1.586.25
Total da Unidade 08	R\$	14.591,40
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA -	R\$	5.493,96
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.91.13.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL -	R\$	1.856,99
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA -	R\$	509,93
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.860,88
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO -	R\$	9.994,07
Total da Sub-Unidade 04	R\$	9.994,07
Total da Unidade 09	R\$	17.854,95
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES IGDPBF -	R\$	2.705,63
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES IGDPBF -	R\$	256,14
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.961,77
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE -	R\$	1.890,54
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.890,54
Total da Unidade 12	R\$	4.852,31
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS -	R\$	2.248,75
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.248,75
Total da Unidade 14	R\$	2.248,75
Total da Instituição 02	R\$	382.456,49
Total Geral Acrescido	R\$	382.456,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO		
2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	R\$	1.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE		
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$	150,02
Total da Sub-Unidade 02	R\$	150,02
Total da Unidade 05		150,02
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$	172.480,01
2.07.01.12.365.0014.1.0018-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO CRECHE	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		202.480,01
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$	88.527,46
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$	5.014,17
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	R\$	12.422,80
Total da Sub-Unidade 02	R\$	105.964,43
Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	1.000,00



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Total da Unidade 07	R\$	309.444,44
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	R\$	39.347,56
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$	2.304,13
2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$	2.084,93
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$	1.054,52
Total da Sub-Unidade 01		44.791,14
Total da Unidade 08		44.791,14
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.36.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		3.000,00
Total da Unidade 09		3.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	R\$	256,14
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO CRAS	R\$	6.264,00
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	R\$	305,63
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00		9.225,77
Total da Unidade 12		9.225,77
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	R\$	14.845,12
Total da Sub-Unidade 00	R\$	14.845,12
Total da Unidade 14	R\$	14.845,12
Total da Instituição 02	R\$	382.456,49
Total Geral Anulado	R\$	382.456,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4816 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL R\$	47.942,88	
Total da Sub-Unidade 00	47.942,88	
Total da Unidade 09	47.942,88	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL R\$	7.555,87	
Total da Sub-Unidade 00	7.555,87	
Total da Unidade 10	7.555,87	
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS R\$	87.223,69	
Total da Sub-Unidade 00R\$	87.223,69	
Total da Unidade 14 R\$	87.223,69	
Total da Instituição 02	142.722,44	
Total Geral Acrescido	142.722,44	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- R\$ 47.942,88	
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 47.942,88	
Total da Unidade 08	R\$ 47.942,88	
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- R\$ 7.555,87	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.555,87	
Total da Unidade 12	R\$ 7.555,87	
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- R\$ 87.223,69	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 87.223,69	
Total da Unidade 14	R\$ 87.223,69	
Total da Instituição 02	R\$ 142.722,44	
Total Geral Anulado	R\$ 142.722,44	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO N° 4817 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 4	414.015,00
Total da Sub-Unidade 05	· - R\$	414.015,00
Total da Unidade 08	R\$ 4	414.015,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$	70.163,67
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$	8.829,50
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$	8.492,94
Total da Sub-Unidade 00	· - R\$	87.486,11
Total da Unidade 14	R\$	87.486,11
Total da Instituição 02	· - R\$ 5	501.501,11
Total Geral Acrescido	R\$	501.501,11

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ------ R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4818 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.310,50 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.310,50 (doze mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNI Unidade 14 - FUNDO MUNICIPA Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNI	AL DE SAÚDE		
		R\$	12.310.50
	•	· · · ·	,
			12.310,50
Total da Unidade 14		· R\$	12.310,50
Total da Instituição 02			12.310,50
Total Geral Acrescido		R\$	12.310,50



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4819 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Total Geral Acrescido	R	\$ 77.500,00
Total da Instituição 02	R	\$ 77.500,00
	R	
Total da Sub-Unidade 05	R	\$ 77.500,00
2.08.05.15.451.0009.1.0007-	'-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS R	\$ 77.500,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE	E OBRAS PUBLICAS	
Unidade 08 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS	
Orgão 02 - PREFEITURA MU	UNICIPAL DE GUIRICEMA	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	77.500,00
Total da Ilisatuiyac 02	77.500,00
Total da Instituição 02 R\$	77.500,00
Total da Unidade 14 R\$	32.264,87
Total da Sub-Unidade 00	32.264,87
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS R\$	13.200,00
2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE R\$	19.064,87
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Total da Unidade 07	45.235,13
Total da Sub-Unidade 02	45.235,13
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS R\$	45.235,13
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO № 4.820 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a adesão do Município de Guiricema/MG a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SES/MG nº 9.769 de 11 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar;

Considerando o Memorando-Circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM informando do processo licitatório realizado pelo estado e disponibilização das próximas Ata de Registro de Preços,

Considerando a economicidade e a celeridade proporcionadas pela adesão à Ata de Registro de Preços,

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica o Município de Guiricema autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços Estadual, para a aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.
- **Art. 2º** A adesão à Ata de Registro de Preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril e 2021, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
- **Art. 3º** O órgão ou entidade municipal responsável pela aquisição dos bens ou serviços fica autorizado a formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de documento próprio.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

DECRETO Nº 4821 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido		R\$	150,00
Total da Instituição 02		R\$	150,00
Total da Unidade 07			150,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	150,00
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ES	COLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$	150,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado		R\$	150,00
Total da Instituição 02		R\$	150,00
		***	150,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	150,00
2.07.02.12.361.0005.2.0044	-1.540.000 - 3.1.90.16.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$	150,00
Sub-Unidade 02 - SETOR D	E ENSINO FUNDAMENTAL		
Unidade 07 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Orgão 02 - PREFEITURA M	UNICIPAL DE GUIRICEMA		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

PORTARIA № 1047/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 989 de 16 de outubro de 2024, de **NEREDES INÁCIO DE AMORIM.** O período de licenca para tratamento de saúde será de 16/10/2024 a 07/01/2025.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1048/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, as Portarias nº 944 de 04 de outubro de 2024 e nº 983 de 14 de outubro de 2024, de **MATEUS VÍTOR DOS REIS.** O período de licença para tratamento de saúde será de 30/09/2024 a 29/11/2024.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 1049/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 972 de 10 de outubro de 2024, de **WESLITA APARECIDA DAMIANI PRATA.** O período de licença para tratamento de saúde será de 08/10/2024 a 05/01/2025.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/10/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1050/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 957 de 09 de outubro de 2024, de **HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR.** O período de licença para tratamento de saúde será de 07/10/2024 a 04/01/2025.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1051/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a ÁLISON DENNING DE SOUZA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/11/2024 a 13/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 1052/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO SARTORI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2024 a 14/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/11/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1053/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a ANDRÉIA CRISTINA LEOCÁDIO, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, 03 (três) dias de afastamento de suas atividades, nos dias 14/11/2024, 06/12/2024 e 13/12/2024.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1054/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **SIMONE PRICILA LOPES**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023, nos períodos de 09/12/2024 a 20/12/2024 e 02/01/2025 a 19/01/2025.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 14 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1055/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **ROSANE BARBARA LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 18/11/2024, 28/11/2024, 04/12/2024 e 09/12/2024.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1056/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **IMACULADA DA CONCEIÇÃO ASSIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/08/2022 a 06/08/2023, no período de 19/11/2024 a 18/12/2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2024.

Guiricema. 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1057/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder a **LÚCIA DAS GRAÇAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Administração, licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18/11/2024, conforme atestado médico em anexo, aguardando perícia médica para definição do período.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1058/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a JOSÉ ADILSON BRAGA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1059/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **MATEUS DE OLIVEIRA ARRUDA**, ocupante do cargo de Médico/ESF, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2024 a 18/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1060/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **DAYANA LUÍZA BARROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2024 a 12/01/2025, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1061/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **ANA PAULA MARTA**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2024 a 23/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1062/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **ADÃO TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2024 a 17/02/2025, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1063/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **AMANDA FERRAZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Educador Físico NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1064/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2024 a 19/01/2025, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, Nº DO CONTRATO 114001/2023, Nº PROCESSO 114/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023:

CONTRATADO: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Guiricema e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Pedido de prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/11/2024 à 23/11/2025, nos termos do art. 57. II. da Lei n.º 8.666, de 1993, Data de Assinatura: 25/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140-01/2024 AO 140-06/2024, DO PROCESSO N° 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL № 055/2023:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas demandas do município de Guiricema-MG, conforme condições e especificações do edital, termo de referência e demais anexos.

Contratado: A.C. GUILHERME LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.846/0001-32, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 20, Cento, na cidade de Guiricema, estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 74.702,50 (setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), TF COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.505-272, no valor total de R\$ 91.937,50 (noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PADARIA E LANCHONETE GUIRICEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.882.163/0001-61, com sede na Rua Batista Caetano, nº 09, Bairro Cento, na cidade de Guiricema, estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 41.961,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), E. S. MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.451.995/0001-08, com sede na Rua José Vieira de Andrade, nº 140, Bairro Vila Regina, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.501-190, no valor total de R\$ 75.137,50 (setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), SUPERMERCADO GUIRICEMA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 054.548.960/0001-00, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 12, Centro, Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 469.596,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 394, Bairro



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Kennedy, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32310-010, no valor total de R\$ 60.634,00 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais), com vigência de 24/01/2024 à 23/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065001/2023 AO 065007/2023, DO PROCESSO Nº 065/2023, PREGÃO PRESENCIAL № 021/2023:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de escritórios e correlatos, de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias do Município de Guiricema/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

Contratado: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, com sede à Rua Ursula Paulino, nº 137, Bairro Distrito Betania, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.570-000, no valor total de R\$ 67.094,25 (Sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, com sede à Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº 76, Bairro Distrito Imperial, na cidade de Tocantins, Minas Gerais, CEP 36.512-000, no valor total de R\$ 110.671,75 (Cento e dez mil. seiscentos e setenta e um mil e setenta e cinco centavos). SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.432/0001-27, com sede na Rua Mariano Procópio, nº 740, Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.035-780, no valor total de R\$ 5.290,50 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.171.114/0001-43, com sede na Praça 28 de setembro, nº 474, Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, CEP 36.520-000, no valor total de R\$ 153.355,90 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.209.711/0001-53, com sede na Rua Paulino da Silva, nº 06 - Piso 02, Centro, na cidade de Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 210.784,35 (Duzentos e dez mil. setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), MD COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04, com sede à Avenida 21 de Dezembro, nº 882, Centro, na cidade de Goianá, Minas Gerais, CEP 36.152-000, no valor total de R\$ 3.083,64 (Três mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, nº 51, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá/MG, CEP 36.502-162, no valor total de R\$ 31.467,70 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete mil e setenta centavos), com vigência de 14/06/2023 à 13/06/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA PORTARIA Nº 60/2024

Ementa: "Justifica a ausência de vereador na 18ª Reunião Ordinária."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento nos arts. 118 e seguintes do Regimento Interno, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica justificada a ausência do Vereador José Adilson Braga Filho, na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, em virtude de atestado médico devidamente protocolado sob nº 208/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de novembro de 2024

Ronildo José Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA PORTARIA Nº 61/2024

Ementa: "Justifica a ausência de vereador na 18ª Reunião Ordinária."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento nos arts. 118 e seguintes do Regimento Interno, e;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica justificada a ausência do Vereador José Antônio Toledo, na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, em virtude de atestado médico devidamente protocolado sob nº 212/2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de novembro de 2024

Ronildo José Toledo Presidente da Câmara Municipal de Guiricema